## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## **RESOLUÇÃO DERI Nº 01/2018**

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Art. 1°, §4°, da Decisão nº 331/2017 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFRGS.

### RESOLVE

Regulamentar os critérios e a pontuação fixa por atividades de pesquisa e/ou extensão e de administração, representação e outras a que se referem, respectivamente, os anexos 2 e 3 da Decisão nº 331/2017 do CONSUN.

- **Art.** 1º São consideradas como Atividades de Pesquisa e/ou Extensão as atividades elencadas na Tabela 1 (Anexo 1) com as respectivas pontuação por unidade de atividade no item e pontuação máxima no item no interstício.
- **Art. 2º** São consideradas como Atividades de Administração, Representação e outras as atividades elencadas na Tabela 2 (Anexo 2) com as respectivas pontuação por unidade de atividade no item e pontuação máxima no item no interstício.
- **Art. 3°** Fica expressamente vedada a acumulação de pontos por uma mesma atividade.
- Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho da Unidade.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de junho de 2018.

Fabian Scholze Dømingues

Chefe do Departamento de Economia e Relações Internacionais

Fabian Scholze Domingues
Chefe do DERI

Aprovada no CONSUNI em 05/07/2018, conforme Ata nº 06/2018.

Anexo 1 Tabela 1: Atividades de Pesquisa e/ou Extensão

Indica dor	ltem de Atividade	Pontuação por unidade de atividade no item	Pontuação máxima no item no interstício
2.1	Livro didático ou técnico-científico publicado por editora.	15	25
2.2	Organização de livro didático ou técnico-científico publicado por editora.	6	12
2.3	Capítulo de livro didático ou técnico-científico publicado por editora.	5	10
2.4	Tradução ou revisão técnica de tradução de livro didático ou técnico-científico publicado por editora	6	12
2.5	Tradução ou revisão técnica de tradução de capítulo de livro didático ou técnico-científico publicado por editora.	2,5	10
	Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado (ou seja, com ISSN), segundo a classificação no Qualis (vale a maior classificação):		
	(a) A1 ou A2	15	
2.6	(b) B1 ou B2	10	30
	(c) B3 ou B4	6	
	(d) B5	5	
	(e) C	4	
	Artigo publicado em anais de evento científico acadêmico:		
2.7	(a) Internacional	3	10
<b></b>	(b) Nacional	2	
2.8	Artigo publicado em periódico científico não indexado ou sem classificação no Qualis.	4	4
2.9	Artigo ou documento de divulgação científica ou tecnológica publicado.	4	4
2.10	Resumo expandido publicado em anais de evento científico-acadêmico.	2	4
2.11	Resumo publicado em anais de evento científico-acadêmico.	1	2
2.12	Tese de doutorado defendida por professor Adjunto e aprovada.	25	25
2.13	Dissertação de mestrado apresentada por professor Assistente ou Adjunto e aprovada.	15	15
2.14	Participação, sem remuneração adicional, nos procedimentos de realização de atividades de extensão registrados no Sistema de Extensão com relatórios aprovados.	1 por 20 horas de atividade	16
2.15	Produção de Material Acadêmico na forma de mídia eletrônica, filmes, vídeos, audiovisuais e similares.	2 por novo material criado	16
2.16	Texto de apresentação em catálogos artísticos.	0	0
2.17	Produção artística em música, artes visuais, artes cênicas, dança, cinema, áudio e vídeo, literatura.	0	0
2.18	Produto tecnológico, processo ou técnica gerada.	10	15
2.19	Mapa cartográfico, projeto paisagístico ou urbanístico ou arquitetônico.	4	8
2.20	Participação, sem remuneração adicional, em atividade de pesquisa por projeto registrado e aprovado no Sistema de Pesquisa da UFRGS.	0,25 por projeto	2



Anexo 1 Tabela 1: Atividades de Pesquisa e/ou Extensão

Indica dor	ltem de Atividade	Pontuação por unidade de atividade no item	Pontuação máxima no item no interstício
2.21	<ul> <li>Outras atividades:</li> <li>(a) publicação de artigo em jornal e revista não científica.</li> <li>(b) elaboração de provas de concursos.</li> <li>(c) avaliação de artigos de revistas em periódicos científicos.</li> <li>(d) avaliação de artigos que compõem anais de congresso científico.</li> <li>(e) palestra em seminário, comunicação e conferência em congresso científico.</li> <li>(f) participação em comitê científico de outra instituição.</li> </ul>	0,25 por atividade	2





Anexo 2 Tabela 2: Atividades de Administração, Representação e Outras

Indica dor	Item de Atividade	Pontuação por unidade de atividade no item	Pontuação máxima no item no interstício
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado no Sistema de Pesquisa ou núcleo de pesquisa validado.	0,25 por atividade	2
3.2	Coordenação de atividade de extensão registrada no Sistema de Extensão, com relatórios aprovados.	0,25 por atividade	2
3.3	Exercício do cargo ou da função administrativa I: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade, Diretor de Campi fora de Sede, Presidente de Câmara, Chefe de Gabinete da Reitoria, Presidente da CPPD e outros cargos de direção que exijam dedicação comparável aos acima mencionados, vedada acumulação de pontos.	10 por semestre	40
3.4	Exercício do cargo ou da função administrativa II: Vice-Diretor, Chefe de Departamento, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, Coordenador de Comissão de Graduação, Coordenador de Comissão de Pesquisa, Coordenador de Comissão de Extensão, Coordenador de Núcleo Docente Estruturante, Coordenador de Núcleo de Avaliação da Unidade e outros cargos que exijam dedicação comparável aos acima mencionados, vedada a acumulação de pontos.	5 por semestre	20
3.5	Participação em órgão colegiado definido no Estatuto e/ou Regimento Geral da Universidade, vedada acumulação de pontos por participação simultânea em atividades previstas nos itens 3.3 e 3.4.	2,5 por semestre	10
3.6	Atividades de administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação em órgão da administração pública ou instituição de pesquisa relacionado à área de atuação do docente.	5 por semestre	20
3.7	Atividades de representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados de órgãos da administração pública relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos, bem como de representação sindical e conselhos profissionais.	2,5 por semestre	10
3.8	Participação em bancas examinadoras ou processos de avaliação:  (a) Tese de doutorado  (b) Dissertação de mestrado  (c) Trabalho de conclusão de curso de graduação  (d) Concurso público e outros processos seletivos  (e) Estágio probatório de docentes	2 2 2 2 2	10



Terian Scholze Domingues Chale do DERI

Anexo 2 Tabela 2: Atividades de Administração, Representação e Outras

Indica dor	Item de Atividade	Pontuação por unidade de atividade no item	Pontuação máxima no item no interstício
3.9	Outras atividades não contempladas nos itens anteriores não remuneradas:		10
	(a) Coordenação de Curso de Especialização aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.	2,5	
	(b) Vice-coordenação de Curso de Especialização aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, coordenador substituto de COMGRAD e Chefe substituto de Departamento.	2,5	
	(c) Organização e/ou coordenação de ciclos de palestras, congressos e outros eventos aprovados pelo colegiado do DERI.	2,5	
	(d) Membro de comissão de sindicância.	2,5	
	(e) Membro de núcleo, comissão ou assessoria nomeado por portaria da Direção da FCE.	2,5	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### SESSÃO 6ª DO CONSELHO DA UNIDADE

Data: 05 de julho de 2018

1

23

4

5

6

7

8

9

1011

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

2425

2627

2829

30

3132

33

34

35

36

37

Horário: 11h

Presentes: professor Carlos Henrique Vasconcellos Horn, Diretor; professora Maria de Lurdes Furno da Silva, Vice-Diretora; professor Ariel Behr, Chefe do DCCA; professor Fabian Scholze Domingues, Chefe do DERI; professora Maria Ivanice Vendruscolo, Coordenadora da COMGRAD/ATU; professora Wendy Carraro, Coordenadora da COMGRAD/CON; professor Carlos Eduardo Schonerwald da Silva, Coordenador da COMGRAD/ECO; professora Daniela Dias Kuhn, Coordenadora Substituta da COMGRAD/PLAGEDER; professor Eduardo Ernesto Filippi, Coordenador Substituto da COMGRAD/RI; professor André Luiz Reis da Silva, Coordenador do PPGEEI; professor Paulo Schmidt, Coordenador do PPGCONT; professora Rosa Ângela Chieza, Coordenadora da COMEX; professor Leonardo Xavier, Diretor do IEPE; professor Marcelino de Souza, Diretor do CISADE; Lílian Maciel, Chefe da Biblioteca; professor Flávio Benevett Fligenspan, Representante Docente Suplente; Vivian C. E. Carravetta, Representante dos Técnicos-administrativos; Lorenso Andreoli da Silva, Representante Discente do CER; professor Marcelo Antônio Conterato, ouvinte . Aberta a sessão pelo professor Carlos Horn, passou-se ao exame da pauta: 1. HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO № 01/2018 - DERI - REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOCENTE NO ÂMBITO DO DERI (CONFORME ORIENTAÇÃO DA DECISÃO Nº 331/2017 -CONSUN): o professor Fabian Domingues apresentou a resolução que prevê os critérios de pontuação para a promoção e progressão funcional dos docentes do DERI. Fez uma breve exposição do conteúdo e das diretrizes consideradas na formulação da planilha de pontuação, ponderando que a Resolução foi aprovada em reunião extraordinária do Colegiado do DERI. O professor Carlos Horn fez considerações sobre a Decisão no 331/2017, norma que rege o tema e prevê as Resoluções Departamentais, salientando que as resoluções não podem ser divergentes a esta norma. Seguiu-se ampla discussão entre os presentes sobre alguns aspectos da planilha de pontuação, com sugestões de adaptações e alterações no texto. O professor Fabian Domingues, relator, após todas as colocações, manifestou sua posição pela aprovação do texto. O professor Carlos Horn, presidente do CONSUNI, encaminhou a proposta de aprovação, ponderando que o Departamento pode, a qualquer tempo, rever o texto e submeter novamente ao Conselho. O professor Fabian Domingues encaminhou a aprovação. Colocada em apreciação, a Resolução foi aprovada por unanimidade; 2. ESCOLHA DO DIRETOR E DO DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CISADE): o professor Carlos Horn informou aos presentes que no próximo dia 17/07 encerra-se o mandato da atual Direção do CISADE, sendo necessária a escolha de novos gestores. Tendo em vista as disposições Regimentais, esclareceu que a decisão cabe ao CONSUNI, e indicou para assumir as funções os professores Marcelo Antônio Conterato, como Diretor, e Daniela Dias Kuhn, como Diretora Substituta. O relator fez uma breve exposição do currículo dos docentes candidatos aos cargos. Colocada em apreciação, a indicação dos docentes para a Direção do CISADE foi aprovada pela maioria, com abstenção da interessada, professora Daniela Dias Kuhn; 3. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS DO PROFESSOR LAURO MAZZINI PANICHI (DCCA), PARA REALIZAÇÃO

DE MESTRADO JUNTO AO PPGE/UFRGS NO PERÍODO DE 15/03/2017 A 15/03/2019: o professor Ariel



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### SESSÃO 6ª DO CONSELHO DA UNIDADE

Behr informou que a solicitação visa prorrogar o período de afastamento do docente para a conclusão do mestrado, tendo sido aprovada no Colegiado do DCCA. Sugeriu a aprovação. Colocada em apreciação, a renovação de afastamento foi aprovada por unanimidade; 4. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR ANDRÉS ERNESTO FERRARI HAINES (DERI), DA CLASSE ADJUNTO, NÍVEL II PARA ADJUNTO, NÍVEL III: o professor Fabian Domingues informou que tal solicitação já foi aprovada anteriormente pelo Conselho, mas por indicação de correções na planilha de pontuação fez-se necessária uma reanálise, pois a solicitação anterior incluía período da UFRJ no interstício, o que foi apontado pela CPPD. A solicitação foi analisada pela Comissão de Avaliação, que emitiu parecer favorável. Sugeriu a aprovação. Colocada em apreciação, a progressão funcional foi aprovada por unanimidade; 5. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR CARLOS EDUARDO SCHONERWALD DA SILVA (DERI), DA CLASSE ADJUNTO, NÍVEL II PARA ADJUNTO, NÍVEL III: o professor Fabian Domingues informou que tal solicitação já foi aprovada anteriormente pelo Conselho, mas por indicação de correções na planilha de pontuação fez-se necessária uma reanálise, pois a solicitação anterior incluía período da UFRJ no interstício, o que foi apontado pela CPPD. A solicitação foi analisada pela Comissão de Avaliação, que emitiu parecer favorável. Sugeriu a aprovação. Colocada em apreciação, a progressão funcional foi aprovada por unanimidade; 6. ANÁLISE DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DCCA Nº 01/2018; o professor Ariel Behr relatou que a resolução, que trata das normas para promoção e progressão docente no âmbito do DCCA, necessitou de alteração, tendo em vista não constar a classe de professor Associado no texto. Assim, o Art. 1º passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Para a progressão de nível, a pontuação mínima necessária é de 70 (setenta) pontos, exigindo-se, no mínimo, 32 (trinta e dois) pontos no item ensino, dos quais pelo menos a metade deverá corresponder a disciplinas de graduação, e a seguinte pontuação mínima atividades de pesquisa e/ou de extensão: 10 (dez) pontos para professor Auxiliar, 15 (quinze) pontos para professor Assistente, 20 (vinte) pontos para professor Adjunto e 25 (vinte e cinco) pontos para professor Associado. Colocada em apreciação, a alteração da Resolução foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, eu, Susana Miranda da Silva, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Diretor e por mim.

64 65

66 67

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

Prof. Carlos Henrique Vasconcellos Horn, Diretor da FCE/UFRGS. Cusana fucanda da Cilva Susana Miranda da Silva, Secretária da Reunião.